

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital - **123/2019**

1. Objeto da contratação

Esta seleção pública tem por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de instalação, reforma e manutenção da infraestrutura da rede METROPOA – Rede de Fibra Óptica Metropolitana de Porto Alegre**, com fornecimento de material, por um prazo de 12 meses. As condições para a prestação dos serviços estão descritas neste Termo de Referência.

2. Justificava da contratação

O Consórcio da Rede METROPOA possui acordo para manutenção emergencial do backbone metropolitano de aproximadamente 85 Km de fibra ótica, atendendo aproximadamente 40 clientes na cidade de Porto Alegre.

Atualmente não existe um contrato de manutenção, sendo necessária a contratação de serviços para a solução de problemas para cada ocorrência de falha na rede. Essa situação acarreta em um elevado custo de contratação avulsa, além da falta de padronização do serviço realizado, por isso é necessária a contratação de uma empresa única que realize o serviço de manutenção. Por se tratar de prestação de serviço contínuo, a duração do contrato será de 12 meses, renovável até que o limite contratado seja esgotado e que as partes estejam de acordo.

3. Descrição da solução

A contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência é uma solução que vem sendo adotada também por outros órgãos da Administração Pública Federal.

Esta solução é necessária tendo em vista a rede METROPOA não possui pessoal suficiente para atender a demanda pelos serviços de instalação e manutenção da rede física de dados.

Com a contratação dos serviços especificados neste Termo de Referência, a METROPOA pretende, além de corrigir deficiências em sua infraestrutura de rede, acompanhar as alterações/ampliações das instalações de novos clientes.

Os benefícios esperados com a contratação são o atendimento às necessidades dos usuários, dentro dos prazos especificados pela gerencia da Rede METROPOA, e a qualidade e padronização do serviço prestado, obedecendo as normas técnicas definidas pela ABNT e o manual de projetos e suas especificações utilizadas pela REDECOMEP, anexa a esse documento.

A empresa homologada deverá fornecer o valor unitário dos serviços e materiais a serem utilizados nos procedimentos de instalação, alteração e manutenção da infraestrutura da rede, conforme descritos na Tabela 1. A quantidade apresentada na Tabela é meramente referência para fins de comparação e julgamento das propostas; os serviços e materiais que serão utilizados durante a vigência do contrato serão definidos conforme a necessidade da METROPOA.

A empresa é responsável pelo fornecimento de todo o material, ferramenta e mão de obra necessária para execução dos serviços descritos na Tabela 1, exceto os materiais que constam na própria tabela.

Tabela 1 – Descrição dos serviços e materiais: cálculo para julgamento das propostas

LOTE 01	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
				unit. (R\$)	Total (R\$)
M001	Cabo de fibra ótica CFOA SM DD G 12	m	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
M002	Cabo de fibra ótica CFOA SM DD G 48	m	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
M003	Cabo de fibra ótica CFOA SM DD G 72	m	200	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00
M004	Cabo de fibra ótica CFOA SM DD R G 12	m	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
M005	Cabo de fibra ótica CFOA SM AS80 G36	m	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00

M006	Cabo de fibra ótica CFOA SM AS80 G12	m	2000	R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
M007	Cabo de fibra ótica CFOA SM AS80 G 24	m	2000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00
M008	Cabo de fibra ótica CFOA SM AS80 G 48	m	200	R\$ 16,81	R\$ 3.362,00
M009	Cabo de fibra ótica CFOA SM AS80 G 72	m	1500	R\$ 18,25	R\$ 27.375,00
M010	Cabo de fibra ótica CFOA SM AS120 G 24	m	500	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
M011	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (12 vias)	pç	10	R\$ 452,01	R\$ 4.520,10
M012	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (24 vias)	pç	4	R\$ 504,58	R\$ 2.018,32
M013	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (48 vias)	pç	4	R\$ 598,65	R\$ 2.394,60
M014	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (72 vias)	pç	10	R\$ 648,95	R\$ 6.489,50
M015	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (96 vias)	pç	4	R\$ 714,57	R\$ 2.858,28
M016	Calha para rack com 8 tomadas elétricas	un	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
M017	Cordão óptico duplex SM LC-LC 10m	un	20	R\$ 57,84	R\$ 1.156,80
M018	Cordão óptico duplex SM LC-LC 2,5m	un	20	R\$ 47,32	R\$ 946,40
M019	Cordão óptico duplex SM LC-SC/APC 10m	un	20	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40
M020	Cordão óptico duplex SM LC-SC/APC 2,5m	un	20	R\$ 46,64	R\$ 932,80
M021	Cordão óptico duplex SM SC/APC-SC/APC 10m	un	20	R\$ 55,64	R\$ 1.112,80
M022	Cordão óptico duplex SM SC/APC-SC/APC 2,5m	un	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
M023	Cordoalha de aço bitola 1/8	lance	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
M024	Cordoalha de aço bitola 3/16	lance	30	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00
M025	kit p/ DIO19"(DIO 12 fibras) SM SC/APC -4 fibras	un	5	R\$ 123,44	R\$ 617,20
M026	kit p/ DIO19"(DIO 24 fibras) SM SC/APC -4 fibras	un	5	R\$ 214,79	R\$ 1.073,95
M027	DIO - módulo básico 12 fibras	un	5	R\$ 742,36	R\$ 3.711,80
M028	DIO - módulo básico 24 fibras	un	5	R\$ 835,24	R\$ 4.176,20
M029	Duto pead corrugado 110mm	m	100	R\$ 78,79	R\$ 7.879,00
M030	Eletrocalha 200x100x3000mm	m	10	R\$ 45,04	R\$ 450,40
M031	Eletrocalha lisa 100x50x3000mm c/ tampa	m	10	R\$ 45,77	R\$ 457,70
M032	Fio de espina	lance	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
M033	Kit de aterramento p/ rack	un	5	R\$ 74,17	R\$ 370,85
M034	Kit de ferragem para poste	un	300	R\$ 50,78	R\$ 15.234,00
M035	Rack 19" de 12U	un	2	R\$ 538,22	R\$ 1.076,44
M036	Rack 19" de 6U	un	2	R\$ 349,20	R\$ 698,40
M037	Tampa ferro fundido articulada p/ caixa r2	un	5	R\$ 442,75	R\$ 2.213,75
M038	Cruzeta para fixação de sobra aérea em poste	un	60	R\$ 35,64	R\$ 2.138,40
M040	Duto galvanizado 4" para decida lateral em poste	m	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
M041	Duto galvanizado 2,5" para decida lateral em poste	m	15	R\$ 70,78	R\$ 1.061,70
M042	Bandeja de acomodação de fibra	un	5	R\$ 30,70	R\$ 153,50
S01	Desobstrução de caixa de passagem	m	20	R\$ 92,56	R\$ 1.851,20
S02	Reforma de caixa de passagem	m²	20	R\$ 411,53	R\$ 8.230,60
S03	Desobstrução de duto	m	100	R\$ 40,12	R\$ 4.012,00
S04	Documentação – as built (por prancha)	prancha	30	R\$ 135,68	R\$ 4.070,40
S05	Emenda por fusão em fibra SM	fibra	100	R\$ 53,02	R\$ 5.302,00
S06	Emissão de curvas de atenuação, mediante OTDR	enlace	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
S07	Espinamento ou reespinamento de rede aérea entre poste	lance	30	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00

S08	Inspeção de caixa de emenda de Fibra Ótica	caixa	50	R\$ 75,07	R\$ 3.753,50
S09	Instalação de aterramento	ponto	5	R\$ 139,82	R\$ 699,10
S10	Instalação de ativos de rede em rack	equipamento	20	R\$ 91,73	R\$ 1.834,60
S11	Deslocamento acima de 30km	un	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
S12	Construção de caixa de passagem de alvenaria	m ³	10	R\$ 1.324,92	R\$ 13.249,20
S13	Instalação de cordoalha	lance	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
S14	Instalação de DIO (s/ fusões)	DIO	5	R\$ 123,87	R\$ 619,35
S15	Instalação de eletrocalha ou canaleta	m	30	R\$ 36,07	R\$ 1.082,10
S16	Instalação de ferragem de sustentação ou ancoragem de cordoalha em posteamento existente	conjunto	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
S17	Instalação de bandeja de acomodação fibra	un	20	R\$ 67,54	R\$ 1.350,80
S18	Instalação de cordão óptico em rack	un	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
S19	Instalação de rack de parede	un	5	R\$ 150,15	R\$ 750,75
S20	Instalação de sealtube para proteção de fibra	m	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
S21	Instalação de tubulação subterrânea	m	100	R\$ 181,25	R\$ 18.125,00
S22	Instalação tubulação aparente	m	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
S23	Lançamento de cabo de fibra aéreo com instalação de placa de identificação	m	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
S24	Lançamento de cabo de fibra em eletroduto	m	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
S25	Lançamento de cabo de fibra subterrâneo com instalação de placa de identificação	m	400	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
S27	Pesquisa e identificação de defeito mediante o uso de OTDR	enlace	20	R\$ 289,30	R\$ 5.786,00
S28	Poda de árvores	hora/homem	10	R\$ 277,94	R\$ 2.779,40
S29	Reconstituição de asfalto	m ²	10	R\$ 538,98	R\$ 5.389,80
S30	Reconstituição de calçada	m ²	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
S31	Reconstituição de paralelepípedo	m ²	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
S32	Recomposição de alvenaria	m ²	10	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00
S33	Remoção de equipamentos ativos instalados em rack	equipamento	5	R\$ 123,53	R\$ 617,65
S34	Remoção de rack	un	5	R\$ 114,70	R\$ 573,50
S35	Limpeza, organização e identificação de cabos fibra e equipamentos em rack 12U, média 2 ativos por rack	un(rack)	10	R\$ 182,71	R\$ 1.827,10
S36	Instalação de placas de identificação em cabos de fibra óptica	un	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
S37	Instalação de placas de identificação em cabos de fibra óptica subterrânea	un	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
S38	Retensionamento de cordoalha	lance	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
S39	Abertura e fechamento de caixa óptica	caixa	80	R\$ 153,41	R\$ 12.272,80
S40	Retensionamento de fibra óptica aérea autosustentada	lance	50	R\$ 95,90	R\$ 4.795,00
S41	Ampliação de caixa subterrânea	m ²	10	R\$ 1.324,00	R\$ 13.240,00
S42	Recolhimento de Entulho (caçamba de 4m ³)	un	10	R\$ 424,90	R\$ 4.249,00
S43	Impressão de prancha CAD (as-built)	un(prancha)	50	R\$ 26,76	R\$ 1.338,00
S44	Instalação de duto lateral em poste	un	15	R\$ 48,44	R\$ 726,60

S45	Instalação de duto lateral em poste com luva de redução	un	15	R\$ 48,44	R\$ 726,60
S46	Arrumação completa do(s) cabo(s) na caixa subterrânea	um(CS)	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
S47	Arrumação completa do cabo de subita lateral ou vedação na caixa subterrânea	un	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
S48	Identificação de cabo óptico da caixa de emenda até a edificação	un	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
S49	Identificação de cabo óptico interno desde a entrada no prédio até o ponto de terminação óptica DIO	un	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
S50	Instalação de caixa de emendas de FO (subterrânea ou aérea) de até 36 fibras com ou sem derivação (fusões inclusas)	caixa	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
S51	Instalação de caixa de emendas de FO (subterrânea ou aérea) de até 48 fibras com ou sem derivação (fusões inclusas)	caixa	10	R\$ 1.315,00	R\$ 13.150,00
S52	Instalação de caixa de emendas de FO (subterrânea ou aérea) de até 72 fibras com ou sem derivação (fusões inclusas)	caixa	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
S53	Instalação de caixa de emendas de FO (subterrânea ou aérea) de até 96 fibras com ou sem derivação (fusões inclusas)	caixa	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
S54	Recolhimento de Fibra existente	m	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 392.333,34	

4. Condições de atendimento

4.1. Quanto aos serviços relativos a enlaces óticos:

a) atendimentos emergenciais por indisponibilidade de enlaces óticos: prazo máximo de **2 horas** para o início do atendimento. O período de atendimento se estende das **8:00 às 20:00, todos os dias**. O prazo máximo para reparo deverá ser de **6 horas contínuas**, a partir do chamado.

b) atendimentos referentes a manutenções agendadas ou alterações no backbone: Serviços devem ser realizados das 23h das segundas-feiras às 6h das terças-feiras.

4.2. Quanto aos serviços relativos à rede de dados:

a) O tempo de resposta ao chamado relativo à solicitação de orçamento, no período de atendimento, será de no máximo **48 horas**. O período de atendimento se estende das **8:00 às 18:00, todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados**.

b) O prazo máximo para fornecimento do orçamento será de **3 dias úteis**, a contar da data de visita ao local.

c) O tempo de resposta para início da prestação do serviço, após a aprovação do orçamento e liberação para execução, será de no máximo **5 dias úteis**.

d) O prazo para execução e entrega dos serviços deverá constar na proposta, que deverá ser aprovado pela Contratante. O não cumprimento do prazo acordado incidirá em multa, salvo se houver autorização formal da Fiscalização pela equipe técnica da METROPOA para postergar a entrega.

e) Em casos excepcionais, os prazos poderão ser negociados.

4.3. Todos os materiais e serviços relacionados na Tabela 1 do presente edital deverão seguir as normas ABNT NBR 5410 – *Instalações elétricas de baixa tensão*, NBR 14565 – *Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers* e o manual de serviços da REDECOMEP anexa a esse documento, bem como a prévia anuência da equipe técnica da rede METROPOA em casos de matérias que não possuam normas específicas.

4.4. O não cumprimento dos prazos incidirá em multa conforme o Contrato.

4.5. A Contratada deverá executar os serviços em qualquer cliente da Rede METROPOA, conforme determinação da equipe técnica da rede METROPOA. A estrutura da rede pode ser verificada no Anexo VI

4.6. O fornecimento de DIO e o serviço de emendas devem seguir os anexos VI-I e VI-II, os demais anexos (IV, V, VII) servem

de referência para sanar possíveis dúvidas.

5. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 5.1. Encaminhar formalmente a demanda à Contratada por meio de Ordem de Execução de Serviço.
- 5.2. Designar os servidores responsáveis para acompanhamento dos serviços.
- 5.3. Permitir acesso da Contratada às dependências do local de realização do serviço para entrega dos materiais e execução dos serviços.
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.5. Fiscalizar e receber o serviço executado pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, e solicitar a troca de produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 5.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 5.7. Liquidar a ordem de serviço/compra e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

6. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela equipe técnica da METROPOA, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.2. Executar os serviços somente após a aprovação do orçamento pela equipe técnica da METROPOA, onde constarão especificações para a execução do mesmo.
- 6.3. Devolver à Contratante as peças substituídas, separadas e identificadas, para fiscalização da realização do serviço.
- 6.4. Possuir e manter, durante a vigência do contrato, um (1) telefone e um meio de acesso eletrônico (e-mail) para encaminhamento dos chamados de manutenção.
- 6.5. Executar os serviços nos locais indicados pela equipe técnica da METROPOA conforme descrito neste Termo de Referência.
- 6.6. Responder ao chamado da equipe técnica da METROPOA e prestar o serviço com tempo de acordo com a previsão contida neste Termo de Referência.
- 6.7. Garantir os materiais pelo prazo de 12 meses e os serviços por 90 dias.
- 6.8. Atender às especificações e exigências deste Termo de Referência.
- 6.9. Indicar um (1) funcionário de seu quadro funcional para o contato direto e permanente com a equipe técnica da METROPOA e para responder pela correta execução dos serviços.
- 6.10. Fornecer e manter os prestadores de serviço devidamente protegidos por meio de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos casos em que estes forem obrigatórios conforme legislação e normas de segurança do trabalho vigentes à época de execução do contrato, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los.
- 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados ou terceiros, durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências da Contratante.
- 6.12. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 6.13. Respeitar as normas e os procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.
- 6.14. Responder pelos danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 6.15. Efetuar a troca dos produtos que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela Contratante.
- 6.16. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços.
- 6.17. Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.18. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste edital.

6.19. Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto desta seleção pública sem autorização da Contratante.

7. Modelo de Execução e Gestão do Contrato

7.1. O regime de execução será por solicitação, isto é, a empresa será chamada para fornecer orçamento para um determinado serviço e, se aprovado, executá-lo. Os serviços serão definidos conforme necessidade da Contratante.

7.2. A solicitação do serviço a ser prestado e a aprovação do orçamento serão encaminhados por e-mail pela equipe técnica da METROPOA, que designará os servidores responsáveis para acompanhamento do serviço.

7.3. A critério da Contratante, será elaborado cronograma de execução do serviço, juntamente com a Contratada. A Contratante poderá realizar fiscalizações parciais para verificar o cumprimento do cronograma.

7.4. A gestão técnica do contrato será realizada pela equipe técnica da METROPOA. Toda e qualquer solicitação referente ao objeto do contrato deverá ser feita exclusivamente pela equipe técnica da METROPOA.

7.5. A Contratada deverá comunicar o término do serviço a Contratante. O fiscal designado irá vistoriar o serviço executado, e irá preencher o Termo de Recebimento onde serão apontadas as não-conformidades identificadas, se houver. O prazo para solução das não-conformidades será definido pelo fiscal. O Termo de Recebimento deverá ser assinado por um técnico da rede METROPOA, pelo usuário e pela Contratada.

7.6. O critério de aceitação de cada serviço será a conformidade com a proposta aprovada, bem como com as normas técnicas.

7.7. Terminado o serviço e realizado o aceite pela Contratante, começará a valer o período de garantia.

7.8. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal de serviço e da nota fiscal de material utilizado, após o aceite, que será emitido por um dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do serviço.

7.9. Os prazos e horários de atendimento estão especificados no item 4. *Condições de atendimento*.

7.10. A especificação dos materiais poderá sofrer alterações em função de atualização tecnológica, com inclusão e/ou substituição dos materiais da planilha. As alterações serão acordadas entre a Contratada e Contratante.

7.11. Após assinatura do Contrato será realizada uma Reunião Inicial com os envolvidos na contratação, em que deverão ser entregues pela Contratada, devidamente assinados, o Termo de Compromisso e o Termo de Ciência, constantes nos Anexos II e III

8. Sanções Aplicáveis

As penalidades serão aplicadas conforme o item 17 do edital.

9. Estimativa de Preço

Conforme constatado por meio de pesquisa junto a três fornecedores, o custo estimado para a contratação do serviço é **R\$ 392.333,34 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e três e trinta e quatro centavos)** para contrato de 12 meses.

10. Critérios de Seleção do Fornecedor

A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Uma única empresa deverá fornecer os itens 1 e 2, tendo em vista serem itens complementares e de mesma responsabilidade técnica.

11. Proposta de Preços

A empresa deverá apresentar proposta de preço expressos em reais (R\$) e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e da prestação dos serviços relativos a esta contratação. As propostas devem ser apresentadas conforme a Tabela 1. A quantidade apresentada na Tabela 1 é meramente referência para finalidade de comparação e julgamento das propostas. Os serviços e materiais que serão utilizados durante a vigência do contrato serão definidos conforme a necessidade da Contratante.

Será declarado vencedor da seleção pública aquele que além de cotar o menor preço global, tiver suas planilhas de preços individualizadas aprovadas pelo parecer técnico da Contratante.

12. Critérios Técnicos de Habilitação

- a) A empresa arrematante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta seleção pública. Esta comprovação se dará através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido em nome da empresa, comprovando que possui experiência na execução de serviços de instalação de redes de fibra ótica, totalizando um **mínimo de 40 km de fibras instaladas.**
- b) Os Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverão estar acompanhados das informações da entidade emissora, necessárias à realização de possíveis diligências pela Comissão Permanente de seleção pública ou Pregoeiro, tais como: nome do responsável; endereço completo; telefones; endereço eletrônico, etc. Caso a entidade emita os Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) sem as informações descritas, a empresa poderá anexar folha contendo as informações complementares.
- c) A empresa arrematante deverá comprovar que possui em seu quadro no **mínimo 01 Engenheiro Civil, Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações** que será **responsável técnico junto ao CREA** pela execução dos serviços. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato com o profissional terceirizado (o contrato com o terceiro deverá ter validade mínima de 12 meses a contar da data da apresentação do documento ao certame).
- d) A empresa arrematante deverá apresentar declaração que disporá de instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da seleção pública.
- e) Comprovar que seu corpo técnico está capacitado a executar os serviços segundo os padrões técnicos aplicáveis, tendo sido treinados através certificado de conclusão de cursos na área de instalação e manutenção de redes de fibra ótica, ministrados por fabricantes de equipamentos ou de fibras óticas.

13. Observação

A empresa vencedora da seleção pública relacionada ao presente termo de referência não poderá ser selecionada como vencedora na seleção pública de vistoria na estrutura de cabeamento de fibra ótica da rede Metropoa.

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO N. xxxxxx REALIZADO EM xx/xx/xxxx**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 74.704.008/0001-75, com sede na Avenida Bento Gonçalves n. 9500, Campus do Vale, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Sérgio Nicolaiewsky, resolve, nos termos do art. 40 do Decreto 8.241/2014, em face da conclusão do processo de Seleção Pública de Fornecedores xxx/xxxx, realizada em xx/xx/xxxx através do pregão eletrônico n. xxxxx, firmar Termo de Compromisso de Fornecimento pelo período de 12 meses visando atender demanda futura da XXXXXXXXX da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme descrito no Edital e seu Termo de Referência. Assim, ficam registrados o lote e respectivos valores para a empresa contratada:

Fornecedor:

EMPRESA
CNPJ:

Lote - item 1 valor unitário contratado

Disposições contratuais:

1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 meses, com início em XXX e término em XXX, podendo ser prorrogado por igual período, para isso devendo ser atendido o disposto no art. 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.
2. As aquisições ocorrerão conforme necessidade da xxxxxxxxxxxx da UFRGS, mediante ordem de compra a ser emitida pela FAURGS, não havendo por parte do órgão demandante obrigação de adquirir quantitativos pré-definidos e/ou consumo mínimo durante a vigência deste Termo de Compromisso.
3. A existência do presente Termo de Compromisso não obriga a XXXXXXXXXXXXXXXX da UFRGS a adquirir o item sob registro de preço, sendo facultada a realização de Seleção Pública específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O eventual fornecimento do objeto em contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital xxx/xxxx e seu Termo de Referência anexo, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Porto Alegre, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Local e data:

**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS)**

CNPJ 74.704.008/0001-75
SÉRGIO NICOLAIEWSKY
CPF 004.315.830-72
Diretor-Presidente da FAURGS

Xxxxxx LTDA.

CNPJ xxxxxxxxxxx/0001-92
xxxxxxxxxxxx
CPF 155.xxxxxxx
Sócia-Gerente

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA - (modelo)

Nome do Processo:		Nº:	
--------------------------	--	------------	--

Contrato Nº:	<Informar o número do contrato>		
Objeto:	<Informar o objeto do contrato>		
Gestor do contrato:	<Nome do gestor do contrato>	Matr.:	<matricula do gestor do contrato>
Contratante (Órgão):	<Nome do órgão contratante>		
Contratada:	<Nome da empresa contratada>	CNPJ:	<CNPJ da empresa contratada>
Preposto da contratada:	<Nome do representante/ preposto da empresa contratada>	CPF:	<CPF do representante/ preposto da empresa contratada>

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

CIÊNCIA	
CONTRATADA Funcionários	
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>